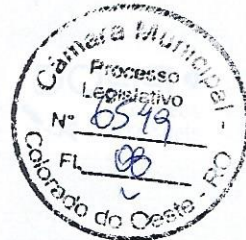




PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE



LEI Nº 2.244, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono e promulgo** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 6.610,24** (Seis Mil, Seiscentos e Dez Reais e Vinte e Quatro Centavos), necessário para a **Suplementação** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I Recursos de Convênio: através de **Superávit Financeiro** (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no **Balanco Patrimonial do Exercício de 2019** (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64), sendo **devolução de saldo remanescente** com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira, ao Órgão Concedente, referente ao **Convênio SICONV nº 865142/2018**, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Defesa/DPCN e o Município de Colorado do Oeste RO, tendo como **Objeto: Aquisição de Veículo Utilitário TIPO VAN**, com a finalidade de atender aos usuários do SUS (pacientes) que se deslocam a tratamento especializado até o polo regional de saúde do Município de Vilhena ou em alguns casos aos Municípios de Cacoal e Porto Velho RO.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 7 DE OUTUBRO DE 2020.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Colorado do Oeste	
PROTOCOLO	
DATA	HORÁRIO
14-10-20	09h 40min
João Batista	

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069-3341-3421 - CEP 76.993-000



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.244

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos artigos 1º e 2º da Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
09.00	SEMUSA					
09.01	Secretaria Municipal de Saúde					
09.01.10.301.0022.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3.3.90.83	indenizações e Restituições	613 56	CONVÊNIO DREA	6.610,24
TOTAL GERAL						6.610,24

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 7 DE OUTUBRO DE 2020.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

